



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

OF. GADEP/Nº 2729/23

Belo Horizonte, 29/05/2023

Senhor Presidente,

Recebemos a Indicação nº 116/2023, de autoria do Vereador Rubão, sugerindo ao Executivo mudança no horário de funcionamento das farmácias dos centros de saúde para que funcionem com a mesma carga horário dos respectivos centros.

Segue, anexa, resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

**CLAUDINEY DULIM**  
Secretário Municipal de Assuntos Institucionais  
e Comunicação Social

Ao Exmo. Senhor  
**Presidente Vereador Gabriel Azevedo**  
Câmara Municipal de Belo Horizonte



Ofício SUASA/SMGO n.º 0405/2023

Belo Horizonte 11 de maio de 2023.

Assunto: Demanda Parlamentar 31.00398011/2023-91

Senhor Secretário,

Em atenção à solicitação de resposta à demanda registrada no BH Digital sob o nº 31.00398011/2023-91, o qual encaminha o Indicação nº 116/2023 de autoria do Ex<sup>mo</sup> Sr. Vereador Rubão, encaminhamos a V.Sa. o ofício nº 155/2023 oriundo da Gerência de Atenção Primária à Saúde (GEAPS), o qual ratifico, contendo maiores esclarecimentos acerca da demanda.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos

Respeitosamente,

Taciana Malheiros Lima Carvalho  
Subsecretária  
Subsecretária de Assistência à Saúde  
BM 76 354-7

**Taciana Malheiros Lima Carvalho**  
Subsecretária  
Subsecretaria de Atenção à Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Ilmo. Sr.  
**Josué Costa Valadão**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Governo (SMGO)

OFÍCIO GEAPS/DIAS/SUASA/SMSA/ Nº 155/2023

Belo Horizonte, 08 de maio 2023.

**Assunto:** Em resposta ao Ofício Dirleg n.º 3.010/23 da Câmara Municipal de Belo Horizonte – Referente Indicação 116/2023 da Demanda Parlamentar 31 00398011/2023-91

Prezados

Em resposta a Indicação nº 116/2023, de autoria do vereador Rubão, solicitando a " *Mudança no horário de funcionamento das farmácias dos postos de saúde, atualmente estão funcionando com carga horária menor que a carga horária do posto, solicitando assim, que as farmácias funcionem com o mesmo horário dos postos.*"

Informamos que a partir da Portaria 930 de 15/05/2019 - que instituiu o Programa Saúde na Hora, que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das unidades de saúde, a SMSA alterou os horários de funcionamento dos Centros de Saúde passando a funcionar 12 horas diárias.

Atualmente as unidades apresentam dois horários diferentes conforme descrito

- Centro de Saúde com funcionamento de 06:30 às 18:30 - o horário para atendimento na Farmácia é de 06:30 às 18:00.
- Centro de Saúde com funcionamento de 07:00 às 19:00 - o horário para atendimento na Farmácia é de 07:00 às 18:30.

Nota-se que o período de funcionamento da farmácia está próximo do funcionamento das 12 horas diárias, encerrando o atendimento, para a demanda externa, 30 minutos antes do fechamento.

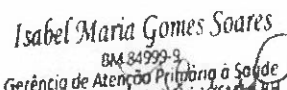
Esclarecemos ainda, que os trabalhadores são orientados a manter o atendimento interno, até o horário de fechamento do centro de saúde, para todos pacientes atendidos na unidade após o fechamento da farmácia.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Denyse Maria Diniz Gonçalves**

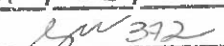
Referência Técnica  
Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS  
Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS  
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

  
\_\_\_\_\_  
**Isabel Maria Gomes Soares**  
Gerente

Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS  
Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS  
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

**AVULSOS DISTRIBUÍDOS**

Em 31 / 05 / 23

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela distribuição